

LEI Nº 3.930 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008 um Crédito Especial no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28.ENCARGOS ESPECIAIS

28846.OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

2884600012.ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

28846000122.133 - RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL E FINANCEIRO - FPS.

3.1.91.13.99.00.00 - Outras Obrigações Patronais.....R\$-
40.000,00

(Recurso: LIVRES)

Objetivo: "... Esta atividade visa a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FPS, conforme determina o Artigo 14, inciso IX, parágrafo 6º da Lei Municipal nº 3.888/2008".

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-
40.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.04.FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO.

2.040-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais.....R\$-
15.000,00

(Recursos: LIVRES)

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

11.02.SETOR DE INDUSTRIA.

2.093.PROGRAMA DE SENEAMENTO BÁSICO PARA EMPRESAS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-
4.500,00
3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria.....R\$-
4.500,00
(Recursos: LIVRES)

2.099.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-
4.500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-
6.000,00
(Recursos: LIVRES)

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

11.03.SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

2.091.APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-
5.500,00
(Recursos: LIVRES)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-
40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de dezembro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

MOACIR ANTONIO MISTURA,
Secretário de Administração substituto.